



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FAXINAL

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE FAXINAL - PROJUDI

Avenida Brasil, 1080 - Centro - Faxinal/PR - CEP: 86.840-000 - Fone: (43) 3572-8565

Autos nº. 0002087-92.2019.8.16.0081

HOMOLOGO o acordo celebrado entre as partes por intermédio do instrumento de ev. **40**, orientando-as a que cumpram e observem seu teor, ressalvados erros materiais e direito de terceiros eventualmente afetados por ele.

JULGO EXTINTO este processo, na forma do art. 487, III, alínea “b”, do Código de Processo Civil.

Cancelo o leilão. Comunique-se o Leiloeiro, com urgência.

Defiro a dispensa do prazo recursal.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Arquivem-se.

Diligências necessárias.

Faxinal, 15 de maio de 2025.

Ana Maria Ortega Macedo
Magistrada

